

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designação de servidor para se deslocar até os municípios de Cutias/AP e Ferreira Gomes/AP, no dia 7 de fevereiro de 2025.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000001198-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para se deslocar até os municípios de Cutias/AP e Ferreira Gomes/AP, no dia 7 de fevereiro de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Macapá, em 7 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, **Krishna Melissa Moreira Machado**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 23 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Publiciza deslocamento de Defensor Público, até a cidade de Fortaleza/CE.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000000019-4;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar o deslocamento do Defensor Público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 26 a 28 de março de 2025, para participação da Reunião Ordinária da Coordenadoria de Tecnologia do CONDEGE na referida cidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 001/2025-DPE/AP, com a empresa BANCO DO BRASIL.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato n.º 001/2025-DPE/AP, vinculado ao processo n.º 24.0.000003621-4–DPE-AP, com a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, que trata da contratação da empresa para prestação de serviços bancários (gerenciamento de contas correntes de arrecadação, pagamento de fornecedores, recolhimento de tributos e encargos, repasses do executivo, de convênios, de recursos de emendas parlamentares, dentre outros, depósitos de garantias contratuais, guarda e aplicação da disponibilidade financeira e processamento da folha de pagamento), com vigência a contar de 6 de fevereiro de 2025 até 6 de fevereiro de 2030.

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Taimara Pereira de Abreu

III – Fiscal Administrativo: Thalita de Almeida do Carmo Rodrigues.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 002/2025-DPE/AP, com a empresa BANCO DO BRASIL.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato n.º 002/2025-DPE/AP, vinculado ao processo n.º 24.0.000003621-4–DPE-AP, com a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, que trata da contratação da empresa para prestação de serviços bancários (gerenciamento de contas correntes de arrecadação, pagamento de fornecedores, recolhimento de tributos e encargos, repasses do executivo, de convênios, de recursos de emendas parlamentares, dentre outros, depósitos de garantias contratuais, guarda e aplicação da disponibilidade financeira e processamento da folha de pagamento), com vigência a contar de 6 de fevereiro de 2025 até 6 de fevereiro de 2030.

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Taimara Pereira de Abreu

III – Fiscal Administrativo: Thalita de Almeida do Carmo Rodrigues.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000001201-0;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Josivan Reis Trindade**, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 5 a 7 de fevereiro de 2025, para realização de manutenção preventiva no Núcleo Regional de Oiapoque.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA - DPG Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000001200-1;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Walter da Silva Araújo Filho**, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 5 a 7 de fevereiro de 2025, para realização de manutenção preventiva no Núcleo Regional de Oiapoque.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declaração de confirmação na carreira e  
estabilidade de defensora pública.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 66 da Lei Complementar Estadual nº121/2019;

**CONSIDERANDO** a sessão extraordinária secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, realizada no dia 27 de janeiro de 2025, a qual confirmou na carreira a defensora pública Silvia Pittigliani.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Declarar confirmada na carreira e estável a partir do dia 8 de fevereiro de 2025, a defensora pública **Silvia Pittigliani**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 96, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dá publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de janeiro de 2025.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e;

**CONSIDERANDO** os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 161, de 29 de maio de 2024, que instituiu a licença compensação por acervo processual ou procedimental, a ser regulada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 84, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 108/CSDPEAP, de 18 de dezembro de 2024, que regula a licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 6º, §3º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a atribuição para a apuração do acervo processual e procedimental dos órgãos defensoriais e atos dos Defensores Públicos, bem como publicará até o 10º dia de cada mês, a relação das licenças;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 6º, §5º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP, que confere à Corregedoria-Geral a competência para mensurar a quantidade de dias de folgas compensatórias devidas aos Defensores Públicos;

**CONSIDERANDO** os critérios previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela da administração prevista na Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal dispondo que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Dar publicidade à previsão de licenças compensatórias em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de janeiro de 2025, nos termos do anexo único desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

ANEXO

**PREVISÃO DE LICENÇAS COMPENSATÓRIAS DOS MEMBROS DA DPEAP  
PELO CRITÉRIO DO 84, INCISO XIV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº  
121/2019;**

**PERÍODO: 07 A 31 DE JANEIRO DE 2025**

| DEFENSOR                            | CRITÉRIO NA<br>RESOLUÇÃO Nº<br>108/2024/CSDPEAP | QUANTIDADE<br>DE DIAS<br>TRABALHADOS | QUANTID<br>ADE DE<br>FOLGAS |
|-------------------------------------|---|--------------------------------------|-----------------------------|
| ADEGMAR PEREIRA LOIOLA              | Art. 3º, IV, “b”                                | 25                                   | 8                           |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA KOCH          | Art. 3º, IV, “h”                                | 25                                   | 8                           |
| ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL            | Art. 3º, I                                      | 25                                   | 8                           |
| ANDRÉ FELIPE                        | Art. 3º, IV, “h”                                | 25                                   | 8                           |
| ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA            | Art. 3º, I                                      | 25                                   | 8                           |
| CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO    | Art. 3º, I                                      | 25                                   | 8                           |
| CARLOS AUGUSTO SOUZA MARQUES JUNIOR | Art. 3º, I e Art. 9º,<br>Parágrafo único        | 25                                   | 8                           |
| EDISNEI CARDOSO CARNEIRO            | Art. 3º, I                                      | 25                                   | 8                           |
| EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS           | Art. 3º, IV, “c”                                | 25                                   | 8                           |
| EDUARDO LORENA GOMES VAZ            | Art. 3º, IV, “h”                                | 25                                   | 8                           |
| ELENA DE ALMEIDA ROCHA              | Art. 3º, IV, “h”                                | 25                                   | 8                           |
| ELANE FERREIRA DANTAS               | Art. 3º, IV, “h”                                | 25                                   | 8                           |
| EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS          | Art. 3º, IV, “h”                                | 25                                   | 8                           |
| FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA       | Art. 2º, I                                      | 25                                   | 4                           |
| GABRIEL CORREIA DE FARIAS           | Art. 3º, IV, “e”                                | 25                                   | 8                           |
| GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL    | Art. 3º, IV, “h”                                | 25                                   | 8                           |
| GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA      | Art. 3º, I                                      | 25                                   | 8                           |
| HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS      | Art. 3º, I                                      | 25                                   | 8                           |
| IGOR VALENTE GIUST                  | Art. 3º, IV, “b”                                | 25                                   | 8                           |
| JANE CRISTINA VIEIRA NONATO         | Art. 2º, I                                      | 25                                   | 4                           |
| JEFFERSON ALVES TEODOSIO            | Art. 3º, IV, “f”                                | 25                                   | 8                           |
| JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO     | Art. 3º, IV, “h”                                | 25                                   | 8                           |
| JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO      | Art. 3º, IV, “a”                                | 25                                   | 8                           |
| JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA             | Art. 3º, I                                      | 25                                   | 8                           |
| LAURA LELIS PASCOAL                 | Art. 3º, I                                      | 25                                   | 8                           |
| LAURO MIYASATO JUNIOR               | Art. 3º, IV, “d”                                | 25                                   | 8                           |



|                                  |  |    |   |
|----------------------------------|--|----|---|
| LARISSA JOBIM JORDÃO             | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| LEONARDO GUERINO                 | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| MAÍRA DE LUCAS LEAL              | Art. 3º, I                               | 25 | 8 |
| MARCELA RAMOS FARDIM             | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO     | Art. 3º, IV, “i”                         | 25 | 8 |
| MARIANA FERNANDES CARDOSO        | Art. 3º, IV, “e”                         | 25 | 8 |
| MARIANA SANTOS LEAL              | Art. 3º, I                               | 25 | 8 |
| MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA      | Art. 3º, I                               | 25 | 8 |
| NICOLE VANCONCELOS LIMA          | Art. 3º, IV, “e”                         | 25 | 8 |
| PEDRO PEDIGONI GONÇALVES         | Art. 3º, IV, “j”                         | 25 | 8 |
| PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO    | Art. 3º, IV, “e”                         | 25 | 8 |
| PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES      | Art. 3º, I e Art. 9º,<br>Parágrafo único | 25 | 8 |
| RAMON SIMÕES DE SOUZA            | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES | Art. 3º, I                               | 25 | 8 |
| RAPHAELLA ALVES CORREA           | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| RENATA GUERRA PERNAMBUCO         | Art. 3º, IV, “e”                         | 25 | 8 |
| RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA     | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| ROBERTO COUTINHO FILHO           | Art. 3º, I                               | 25 | 8 |
| RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO       | Art. 3º, IV, “j”                         | 25 | 8 |
| SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA        | Art. 3º, IV, “e”                         | 25 | 8 |
| SILVIA PITTIGLIANI               | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| THALITA ARAÚJO SILVA             | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| TIRZA AMÉLIA DA ROCHA ABBIN      | Art. 3º, I                               | 25 | 8 |
| VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA        | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |
| ZÉLIA MORAES DA SILVA            | Art. 3º, IV, “h”                         | 25 | 8 |

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATO N.º 001/2025-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003621-4– DPE/AP

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91; **Objeto:** contratação da empresa para prestação de serviços bancários (gerenciamento de contas correntes de arrecadação, pagamento de fornecedores, recolhimento de tributos e encargos, repasses do executivo, de convênios, de recursos de emendas parlamentares, dentre outros, depósitos de garantias contratuais, guarda e aplicação da disponibilidade financeira e processamento da folha de pagamento); **Fundamentação Legal:** art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021; **Vigência:** de 6 de fevereiro de 2025 à 6 de fevereiro de 2030; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte 500, Natureza: 339039; **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 30.760,53 (trinta mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), referente a **Dispensa n.º 002/2025-DPE/AP**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e GILBERTO BASILE KAUABE pela contratada.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATO N.º 002/2025-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003621-4– DPE/AP

**Contratante:** FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 33.598.075/0001-75; **Contratado:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91; **Objeto:** contratação da empresa para prestação de serviços bancários (gerenciamento de contas correntes de arrecadação, pagamento de fornecedores, recolhimento de tributos e encargos, repasses do executivo, de convênios, de recursos de emendas parlamentares, dentre outros, depósitos de garantias contratuais, guarda e aplicação da disponibilidade financeira e processamento da folha de pagamento); **Fundamentação Legal:** art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021; **Vigência:** de 6 de fevereiro de 2025 à 6 de dezembro de 2030; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0025, Ação: 2069, Fonte 759, Natureza: 339039; **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 166,12 (cento e sessenta e seis reais e doze centavos), referente a **Dispensa n.º 002/2025-DPE/AP**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e GILBERTO BASILE KAUABE pela contratada.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:024367983  
11

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311